

LEI Nº. 1.281/2013

de 09 de Outubro de 2013.

“Autoriza o Poder Executivo a comprar casquinha de soja no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) para doação à CARRETEADA como forma de Incentivo a Cultura, e dá providências.”

JOÃO DE SOUZA BRANDÃO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) através da compra de casquinha de soja para o evento da Carreteada, como forma de Incentivo a Cultura do município de Tabáí/RS.

Art. 2º A casquinha de soja deverá ser utilizada como alimento para os animais que participarão do evento.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabáí/RS, 09 de Outubro de 2013.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Supervisora de Administração e Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sra. Presidente,
Srs. Vereadores.

Vimos através deste, buscar autorização legislativa para conceder contribuição no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) através da compra de casquinha de soja para alimentar os animais (juntas de bois) que participarão da Carreteada 2013, evento que ocorrerá no município nos dias 18 e 19 de Outubro do corrente ano.

A Carreteada é um evento cultural de nossa cidade, onde reúne animais de todas as localidades do município, bem como de outros municípios distantes que passam cerca de 03 (três) dias no acampamento montado na sede do Esporte Clube Real Sociedade, fazendo-se necessário uma grande quantia de alimento (casquinha de soja).

Cabe salientar que tal evento busca renovar a tradição e a ligação entre o homem do campo e seus animais que aliados preparam a terra para o plantio e depois da colheita ainda transportam os produtos por quilômetros através do carro de boi ou carreta de bois. Faz parte da história do nosso município, as viagens feitas com carros de bois. A maior delas aconteceu na década de 60 (sessenta) quando integrantes da família Rangel saíram do Vilarejo de São Joaquim (hoje Tabai) e fizeram uma viagem de 30 dias com carros de boi até a cidade de Seberi, próximo a região das Missões. Além disso, divulga nossa cidade em municípios vizinhos.

Isto posto, contamos com a colaboração dos nobres edis para a apreciação e posterior aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai/RS, 02 de Outubro de 2013.

João de Souza Brandão
Prefeito Municipal

Carina Alff
Supervisora de Administração e Fazenda